

**DECRETO**  
**Nº 9028/2023**

**“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 5427/2023, de 29 de março de 2023;

CONSIDERANDO, avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 119 da LCM 241/2019 que reflete o art. 3º da EC 47/2005, terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até de 15/12/1998, em vigência até o momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - É declarado APOSENTADO nos termos da Lei, o servidor ÊNIO DE OLIVEIRA matrícula nº 4314-1, admitido em 03 de junho de 1996, no cargo de Braçal, Referência 01, Grau “J.”

**Artigo 2º** - Perceberá o servidor, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

**Artigo 3º** - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2023.

São Sebastião, 31 de outubro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito